



GUIA DO ALUNO DO PPGGeo

Primeiramente é importante ressaltar que, desde o início de 2023, a FURG implementou o sistema de **processo digital**, ou seja, a tramitação dos processos na FURG acontece via SEI.

Para gerar um processo no SEI é necessário **enviar a documentação via protocolo digital** (<u>https://protocolodigital.furg.br/</u>), após o envio será gerado um processo relativo a essa demanda e chegará no e-mail de quem criou o pedido um link para acompanhamento do processo. Nesse site (<u>https://portalsei.furg.br/</u>) é possível encontrar maiores informações sobre o SEI e o Protocolo Digital.

Além disso, hoje é possível realizar a assinatura de documentos de forma online, utilizando o serviço gratuito do gov.br que pode ser acessado aqui (<u>https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica</u>). A assinatura eletrônica é recomendada na FURG para a autenticação de todos os documentos, sendo uma forma de dar segurança para o assinante e para a instituição. Por isso, **peço que façam uso dessa ferramenta a partir de agora na assinatura de documentos**, inclusive os que serão enviados via Protocolo Digital. Nesse mesmo site que indiquei estão as instruções do uso da assinatura digital.

Lembro também da importância de ler o Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da FURG (https://conselhos.furg.br/arguivos/resolucao/COEPEA/2023/Pleno/Resolucao_ Regimento PPG <u>84.pdf</u>) е 0 Interno no (https://ppggeografia.furg.br/images/Formularios/Regimento revisado 080817. pdf) pois muitas vezes a dúvida de vocês está respondida neles.





Com essas explicações, passomos a elencar as **solicitações que devem ser feitas via Protocolo Digital**:

 Trancamento do mestrado: o trancamento do mestrado é diferente da graduação, conforme o Regimento dos PPGs da FURG e o Regimento do PPGGeo. Nos mestrados o trancamento é de até um semestre, mas esses 6 meses não são adicionados no fim. Ao trancar não é possível fazer o pedido de prorrogação de prazo ao final, conforme os artigos dos Regimento que cito a seguir:

REGIMENTO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA FURG:

CAPÍTULO X

DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA E DAS LICENÇAS PARENTALIDADE E DOENÇA

Art. 37 O discente de curso de Pós-Graduação poderá, mediante solicitação fundamentada, com a concordância do orientador e a critério da coordenação do Programa, trancar matrícula por até um semestre para mestrado e/ou doutorado, sendo este computado no tempo de integralização do curso.

§ 1º Não será permitido o trancamento da matrícula no primeiro e no último semestre do curso.

Art. 40 Durante a vigência do trancamento de matrícula ou da licença, o discente não poderá cursar nenhuma disciplina de Pós-Graduação, solicitar auxílios, realizar mobilidade, efetuar exame de qualificação ou defender Dissertação ou Tese ou participar de demais atividades regulares do curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO



Art. 24 Os discentes terão como prazos para conclusão do curso os limites mínimo e máximo de 12 e 24 meses para mestrado e de 24 e 48 meses para doutorado, respectivamente.

§ 3º Não será permitida a prorrogação do prazo para conclusão da Tese ou Dissertação nos casos em que o discente já tenha usufruído de 6 meses de trancamento de matrícula.

Para realizar o pedido de trancamento do curso é necessário preencher o documento "SOLICITAÇÃO DE TRANCAMENTO DO CURSO" (disponível aqui <u>https://ppggeografia.furg.br/formularios-uteis</u>), assinar com a assinatura digital e solicitar a assinatura do orientador no mesmo documento. Após, protocolar via Protocolo Digital.

- Trancamento de disciplina: A partir do primeiro semestre de 2024 o trancamento de disciplina (assim como a matrícula regular e a matrícula complementar) será feito via sistemas.furg.br, sendo necessário respeitar o prazo estabelecido em cada semestre para o trancamento.
- Desligamento do curso: é necessário preencher o documento "SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO DO CURSO" que consta no site do PPG (<u>https://ppggeografia.furg.br/formularios-uteis</u>) e protocolar via Protocolo Digital.
- Prorrogação de prazo: é necessário preencher o formulário que consta no site do PPG (<u>https://ppggeografia.furg.br/formularios-uteis</u>) e protocolar via Protocolo Digital.
- Troca de orientação: é necessário preencher o formulário que consta no site do PPG (<u>https://ppggeografia.furg.br/formularios-uteis</u>) e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO



protocolar via Protocolo Digital.

- Pedido de co-orientação: é necessário preencher o formulário que consta no site do PPG (<u>https://ppggeografia.furg.br/formularios-uteis</u>) e protocolar via Protocolo Digital
- Aproveitamento de créditos: Fazer o pedido via Protocolo Digital, juntando o plano de ensino das disciplinas que deseja solicitar o aproveitamento e o histórico onde conste a nota/conceito.
- Liberação do estágio docência: Protocolar declaração (pode ser escrita via word) declarando exercer a docência e anexar documento que comprove a atuação como docente via Protocolo Digital
- Envio da proficiência: Deve ser encaminhado o certificado via protocolo digital. Após o registro da proficiência no histórico escolar o aluno será avisado por email pela secretaria.

Para os casos não tratados neste breve manual a opção segue sendo o envio via e-mail, mas em caso de dúvidas é possível entrar em contato pelo e-mail ou pelo telefone para esclarecimentos.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A contagem do prazo para defesa da dissertação é responsabilidade do discente A contagem é feita partindo da data de ingresso do aluno no mestrado, sendo o prazo regimental de 24 meses, com a possibilidade de solicitação justificada de prorrogação, conforme explicado acima, adicionando um prazo de até 6 meses para a conclusão. No caso de dúvida sobre a data de ingresso é possível solicitar para a secretaria via email a data inicial para que vocês sempre saibam seus prazos.





Após a defesa, **a expedição do diploma NÃO É AUTOMÁTICA**. Para que o diploma seja expedido é necessário que seja feito o AUTOARQUIVAMENTO da dissertação, por meio do sistemas.furg.br. Todo o procedimento é explicado pelo SiB e pode ser conferido nesse link: https://biblioteca.furg.br/pt/recebimento-de-trabalhos-academicos/teses-e-disser tacoes

Atenção aos prazos regimentais para a submissão da dissertação com as devidas correções.

Após a submissão do aluno, o texto ainda será aprovado pelo orientador e então pela coordenação. Caso seja necessário correções a Biblioteca entrará em contato com o aluno, então fiquem atentos. Não sendo necessário correções no envio será feito o pedido de diploma à PROPESP/DIPOSG. **O prazo para a expedição do diploma tem sido cerca de 3 meses, segundo a Diretoria de Pós-Graduação**. Nos casos em que se faz necessário alguma comprovação da conclusão, é possível enviar email para <u>diposg@furg.br</u> (após ser avisado que o pedido de diploma foi encaminhado), solicitando uma certidão de conclusão do mestrado.

Todos esses procedimentos demandam tempo, por isso é importante o cuidado com os prazos, principalmente quando há outros processos seletivos em vista, ou concursos que exijam a comprovação de conclusão do mestrado.

Em caso de dúvidas é possível entrar em contato com a secretaria via posgeografia@furg.br ou posgeografia.secretaria@furg.br.